



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DESPACHO - ASJUSDG

Acolho o parecer contido no doc. 0380011.

Diante dos fundamentos acima elencados, da necessidade de atender o interesse público representado pela demanda objeto dos autos, da informação da Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações (ADAAC), do atestado de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face à despesa, do posicionamento favorável da Coordenadoria de Bens e Aquisições e Secretaria de Administração e Orçamento, e considerando o previsto no art. 46, incisos X, da Resolução TRE/GO 275/17 e alterações posteriores, **autorizo** a contratação direta da empresa Aires e Brito Comercial de Moveis Ltda. (Senador Office), CNPJ 07.842.798/0001-68, para aquisição de cinco estações de trabalho executivas (mesa executiva em L), cinco armários baixos com duas portas e duas mesas de centro, no valor de R\$ R\$ 11.015,50, e da empresa Arthur Hugo Ventura Rosa (AVR Soluções), CNPJ 34.016.577/0001-03, para aquisição de um carrinho de chá e café, no valor total de R\$ 1.360,00, totalizando **R\$ 12.375,50 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Antes da emissão da nota de empenho, **oriento** seja oportunizado à Unidade demandante confirmar nos autos que está ciente e de acordo com a aquisição de parte do mobiliário - cinco estações de trabalho executivas e cinco armários baixos - em dimensões diversas das inicialmente pretendidas.

Isso feito, devem os autos ser remetidos à Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para emissão de nota de empenho e demais providências.

Em seguida, encaminhá-los à Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral para exame das minutas acostadas, em atenção ao preceituado no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Em seguida, à ADAAC para publicação da despesa no Portal da Transparência.

Wilson Gamboge Júnior
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 13/10/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0383172** e o código CRC **45233575**.